

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO N° 012/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo), referente ao Contrato n° 012/2023, de origem da PROCESSO DE COMPRA N° 009/2023, na modalidade de CONCORRÊNCIA N° 001/2023, do objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COTRIGUAÇU II E DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA), HOSPITAL MUNICIPAL E PLANTÕES PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT".

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ / MF sob o n° 37.465.309/0001-67, localizada na Av. 20 de Dezembro, N° 725, Bairro Centro, Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr°: **MOISES FERREIRA DE JESUS, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa: WELITON TEIXEIRA DOS REIS**, CNPJ: 48.835.554/0001-35, endereçada em Logradouro Rua Dorvalina Previatti, Número 28, Complemento ***** , Cep 78.330-000, Bairro/Distrito: Vila Nova, Município Cotriguaçu-MT, denominado "**CONTRATADO**", conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de **06 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
4	ATENDIMENTO MÉDICO NA UBS/ESF COTRIGUAÇU II, LOCALIZADA NA AV. BRASIL, S/N, PLANALTO II - ATENDIMENTO INTEGRAL SEGUINDO NORMATIVAS DO MINISTERIO DA SAUDE, DEVENDO CUMPRIR CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, NOS PERIODOS MATUTINO E VESPERTINO, APRESENTAÇÃO DE REGISTRO/ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES (E-SUS) E/OU SISTEMA OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RELATÓRIOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES ATINENTES À COMPETÊNCIA MÉDICA, NÃO DEVENDO LIMITAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: REALIZAR ATIVIDADES DE ACORDO COM A PORTARIA 2.436/2017, QUE APROVA A POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA, ESTABELECE A REVISÃO DE DIRETRIZES E NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS. 07:00 AS 11:00 e 13:00 AS 17:00 EM DIAS ÚTEIS.	MENSAL	9	R\$ 26.000,00	R\$ 234.000,00
TOTAL					R\$ 234.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - VALOR: O valor total global do contrato passa de R\$ 1.273.473,60 (um milhão duzentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 1.507.473,60 (um milhão quinhentos e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA DO ADITIVO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato as quais serão respeitadas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente.

Cotriguaçu-MT, 25 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

MOISES FERREIRA DE JESUS

CONTRATANTE

WELITON TEIXEIRA DOS REIS

CNPJ: 48.835.554/0001-35

CONTRATADO

AVISO DE DISPENSA 002/2025 PROCESSO 003/2025

O Instituto Municipal Previdência Social dos Servidores Públicos de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, n° 725, centro, Cotriguaçu/MT, através do departamento de licitações e contratos, torna público o processo de dispensa de licitação n° 002/2025 com critério de julgamento menor preço, na hipótese do inciso II do artigo 75 da lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021. objeto: contratação de empresa especializada na disponibilização de sistema para permitir a gestão de planejamento, orçamento, tesouraria e contabilidade, gestão de recursos humanos, folha de pagamento e plano previdenciário, gerenciamento de compras, gerenciamento de licitações, gestão de contratos, gestão do patrimônio público, gerenciamento de processos/protocolo, gerenciamento de almoxarifado, gerenciador de cadastros, gerenciamento de benefícios previdenciários, manutenção do portal da transparência que atenda as atividades necessárias a rotina de trabalho de RPPS.

cotriguaçu-mt, de 26 de março de 2025.

Elizete Skura

Agente de Contratações do PREVI COTRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**LEI ORDINÁRIA N° 1.647/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e em consonância com art. 41, II, da Lei n° 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Diamantino, constante da Lei nº 1.662 de 09 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 604.100,00** (seiscientos e quatro mil e cem reais), por conta da suplementação na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20169 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Agricultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .
..... R\$ 39.000,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos de Impostos Não Vinculados

Reduzido: 43

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Publicas

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20164 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Infra-estrutura de Obras Publicas

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .
..... R\$ 12.000,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos de Impostos Não Vinculados

Reduzido: 65

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0121 – Gestão do SUS

Ação: 20275 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .
..... R\$ 330.000,00

Fonte: 1.500.1002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde

Reduzido: 211

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20170 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .
..... R\$ 108.000,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos de Impostos Não Vinculados

Reduzido: 558

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20163 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .
..... R\$ 115.100,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Reduzido: 583

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I. Anulação total da dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20169 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Agricultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.... R\$ 39.000,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos de Impostos Não Vinculados

Reduzido: 42

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Publicas

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20164 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Obras Publicas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa JurídicaR\$12.000,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos de Impostos Não Vinculados

Reduzido: 64

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0121 – Gestão do SUS

Ação: 20275 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 –Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.... R\$ 330.000,00

Fonte: 1.708.0000000 – Transferências da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais

Reduzido: 209

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20170 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.... R\$ 108.000,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos De Impostos Não Vinculados

Reduzido: 556

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20163 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 115.100,00

Fonte: 1.500.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Reduzido: 581

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações supracitadas, acrescentando a ação criada no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 24 de março de 2025.

Francisco Ferreira Mendes Junior

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: EDIÇÃO Nº 4.695 - LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Onde se lê: Lei Complementar nº 094/2024 de 26 de fevereiro de 2025

Leia-se: Lei Complementar nº 094/2025 de 26 de fevereiro de 2025

Francisco Ferreira Mendes Júnior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2025

Dispõe sobre a alteração do art. 3º letra a) da Portaria N.º 015/2024 que institui a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC.

LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA, Secretária Municipal de Saúde de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os incisos I, II e III do Artigo 32, seção IV, Capítulo V da Portaria Nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 em conformidade com o perfil do estabelecimento e as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 e com as diretrizes da contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a necessidade de realizar Monitoramento e Avaliação das Ações e Serviços de Saúde contratualizados pela Prefeitura Municipal de Diamantino, mediante a celebração do CONTRATO DE GESTÃO N.º 060/2024, que visa o gerenciamento técnico e administrativo, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art.3º da Portaria N.º 015/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (Omissis)

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino – MT: Osvaldino Gomes – Titular

Gillian Cesar de Souza Alves

b) Representantes do Escritório Regional de Saúde de Diamantino:

Sandra Regina Ferreira Guimarães – Titular Euclécio Santiago de Araújo –

Suplente **c) Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino:** Tânia Maria Ferreira Rocha – Titular Simone do Prado Martins –

Suplente **d) Representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS), Vice Regional de Diamantino:** Cleide Maria Anzil – Titular

Elena Regina Campanholi **e) Instituto Primeiro:** Elisângela Barboza dos Santos – Titular Marco Antônio Monteiro da Silva – Suplente

Art.2º Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de Fevereiro de 2025. Registrada, Publicada, Cumpra-se

Diamantino (MT), 25 de Março de 2025.

Leda Maria de Souza Villaça

Secretária Municipal de Saúde

DECISÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com o Parecer Jurídico nº 73/2025, **INDEFIRO** o pedido de redução de jornada de trabalho do Servidor Edmilson Mendes Lara.

Todavia, entendo ser possível à flexibilização do horário de chegada e saída do servidor ao seu posto de trabalho, de 15 minutos cada, para que possa levar e buscar seu filho na escola com a devida comunicação e ciência na Secretaria em que é lotado.

Diamantino/MT, 25 de março de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287, Jardim Eldorado, Diamantino- MT, através da Comissão agente de Contratação, torna público para todos os interessados o Edital para o Credenciamento de pessoa jurídica, para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia para atender a demanda das secretarias do Município de Diamantino/MT. A primeira etapa do Credenciamento ocorrerá no período de **27/03/2025 a 14/04/2025**. A vigência do credenciamento será pelo período de 12 (doze) meses. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 h as 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, com a Comissão agente de Contratação, no Paço Municipal, Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2287, Jardim Eldorado, Diamantino-MT, ou pelo telefone (65) 3336-6423 e pelo site www.diamantino.mt.gov.br, e e-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br e na plataforma eletrônica BLL Compras: www.bll.org.br qual ocorrerá a primeira etapa.

Diamantino-MT, 26 de Março de 2025.

JOCIMAR MARTINS DA SILVA

Agente de Contratação

SETOR RH

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 141/2024